



**CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**  
**Câmara Municipal “José Serafhim”**  
Catiguá/Estado de São Paulo

---

**RESOLUÇÃO N.º 001/2022**

**“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Catiguá, no exercício de 2022 e da outras providências”.**

ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE, Presidente da Câmara Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 30, L, do Regimento Interno, promulga a seguinte **Resolução** aprovada pelo Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de Fevereiro de 2.022.

**ART. 1º.** Fica o Poder Legislativo de Catiguá autorizado a proceder a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos da Câmara, a partir de 1º de janeiro de 2022, em consonância com o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

**ART. 2º.** O índice a ser aplicado será o de 10,16%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, medido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de Janeiro a Dezembro/2021.

**Parágrafo Primeiro.** O índice de revisão definido no caput será aplicado sobre o salário base de todos os servidores do legislativo municipal, com vínculo sob qualquer regime trabalhista ou provimento.

**Parágrafo Segundo.** Com a aplicação do índice de que trata o “caput” deste artigo, os Anexos I e II, da Resolução nº 01, de 21 de setembro de 1999, ficam alterados e atualizados, prevalecendo o estabelecido nesta Resolução.

**ART. 3º.** A folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal de Catiguá, a partir do mês de março de 2022, deverá observar o valor máximo fixado pela Emenda Constitucional 41/2003, submetendo como limite de todas as verbas remuneratórias dos servidores deste legislativo municipal ao valor do subsídio percebido pelo Prefeito Municipal, ainda que referidas verbas tenham sido adquiridas sob o regime legal anterior.

**ART. 4º.** As despesas com a execução desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**ART. 5º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**  
**Câmara Municipal “José Serafhim”**  
**Catiguá/Estado de São Paulo**

---

Câmara Municipal de Catiguá, 22 de fevereiro 2022

**ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE**  
Presidente da Câmara

**SIDNEY SANTIAGO DA SILVA**  
Diretor Geral em exercício



**CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**  
**Câmara Municipal “José Serafhim”**  
Catiguá/Estado de São Paulo

---

**RESOLUÇÃO Nº 001/2022**

**ANEXO I**

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO (RS)
02 (DOIS)	ATENDENTE	R\$ 1.335,14
01 (UM)	OFICIAL LEGISLATIVO – TESOUREIR	R\$ 3.192,73
01 (UM)	CONTADOR	R\$ 3.192,73
01 (UM)	SUB-DIRETOR	R\$ 2.903,56
01 (UM)	PROCURADOR JURÍDICO	R\$ 3.192,73
01 (UM)	DIRETOR GERAL	R\$ 6.526,15

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE**  
Presidente da Câmara

**SIDNEY SANTIAGO DA SILVA**  
Diretor Geral em exercício